

RESOLUÇÃO N° 39/2010

(Publicada no Diário Oficial de 15/10/2010)

Retificada pelas Resoluções nºs 15/14 e 31/14.

Altera a Resolução nº 34/1999 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999, retificada pela de nº 45, de 21 de dezembro de 2006 e alterada pela Resolução nº 13, de 07 de maio de 2008, que concedeu à FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618NO, a partir de 1º de outubro de 2010, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) o prazo de vigência dos benefícios passa a ser de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de outubro de 2010 e o prazo final de concessão do benefício para 30 de setembro de 2025, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 31 de 23/09/14, DOE de 27 e 28/09/14, efeitos a partir de 27/09/14.

Redação anterior dada ao art. 1º pela Resolução nº 15 de 13/05/14, DOE de 20/05/14, devido alteração da razão social da empresa, efeitos de 20/05/14 a 26/09/14:

"Art. 1º Alterar a Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999, retificada pela de nº 45, de 21 de dezembro de 2006 e alterada pela Resolução nº 13, de 07 de maio de 2008, que concedeu à FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618NO, a partir de 1º de outubro de 2010, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997."

Redação originária, efeitos até 19/05/14:

"Art. 1º Alterar a Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999, retificada pela de nº 45, de 21 de dezembro de 2006 e alterada pela Resolução nº 13, de 07 de maio de 2008, que concedeu à FCC JACUIPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 51.522.6187NO, a partir de 1º de outubro de 2010, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997."

Art. 2º A empresa deverá assinar Contrato para Implantação de Indústria e Outras Avenças com o Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente